



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.223/GR/IFAM, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no exercício do cargo de REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.217/GR/IFAM, de 23/08/2024, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 166, de 28/08/2024, Seção 2, pág. 17, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1096/2024 – PROEX/REITORIA, de 26/08/2024, contido no Documento nº 23443.010572/2024-79, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Aline Simões Aguiar**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 1065467, portadora do CPF nº 066.XXX.XXX-43, para representar o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, junto ao Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, com poderes para realizar o Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional – CNAP (Sistema Mais Aprendiz), da matriz, das filiais e dos cursos do IFAM, referente ao Programa Jovem Aprendiz, bem como todos os procedimentos necessários vinculados ao referido programa.

Art. 2º A servidora designada deverá realizar o cadastramento da matriz, orientar e acompanhar os *campi* a realizar o cadastramento da filial, dos cursos e dos Jovens Aprendizes, bem como, manter atualizado junto à Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, o número de discentes que estão participando do Programa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Art. 4º À Pró-Reitoria Extensão – PROEX, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Reitor, em exercício